



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2020

MAURO DRESCH, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público” de profissional na área de saúde, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **T.M.N.S EM SAÚDE - ODONTÓLOGO**, a fim de suprir a vacância momentânea no Quadro de Pessoal junto a esta Secretaria, levando em consideração o afastamento de servidora efetiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional consistirá de “Análise de Títulos”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vaga temporária na área da Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional Odontólogo(a), com **início do contrato** “previsto” para o 2º semestre de 2020, no entanto, sem data prefixada, *(podendo inclusive ser postergado dependendo da evolução e reflexos econômicos e orçamentários da pandemia – COVID19 nas contas públicas, bem como a edição de Atos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal)*, e com **término do contrato** após 12 (doze) meses da data de seu início, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, obedecendo ao limite de 24 (vinte e quatro) meses, ou quando do retorno da titular ao cargo efetivo, o que ocorrer primeiro.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.

1.6 A carga horária do aprovado ficará vinculada àquela existente na unidade de Saúde.

1.7 As atribuições do profissional contratado sob a égide do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações (transcritas no Anexo IV deste Edital), seguindo inclusive, no que couber, ao Estatuto dos



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Servidores Públicos do Município, sendo o mesmo regido pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Cronograma:

DATA	DESCRIÇÃO
21/05/2020	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2020 no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
DE 25/05/2020 À 29/05/2020	Período da Inscrição;
01/06/2020	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
03/06/2020	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
04 e 05/06/2020	Prazo para interposição dos recursos (Ver anexo III);
08/06/2020	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
10/06/2020	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - www.trezetiliassc.gov.br e no site do D.O.M - www.diariomunicipal.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), à Unidade de Saúde do Município de Treze Tílias (Posto de Saúde), localizado na Rua Oscar Von Hohenbruch nº 527, bairro Santa Catarina, com atendimento de segunda à sexta-feira das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs.

3.4 A inscrição somente será realizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida, assinada e protocolada na Secretaria Municipal de Saúde a qual será anexada junto ao envelope do candidato.

Além da ficha de inscrição devidamente preenchida e que ficará grampeada ao envelope, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos em um **“envelope fechado/lacrado”** e identificado na parte externa com o seu nome legível.

Observe que há documentos de apresentação obrigatória e os opcionais.

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	Cópia simples de RG e CPF;	Obrigatória
b)	Cópia do diploma de graduação em Odontologia devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência;	Obrigatória
c)	Cópia do comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe – CRO devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original para conferência;	Obrigatória



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

d)	Cópia dos títulos (Pós graduação, mestrado, doutorado) devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos diplomas para conferência;	Opcional
e)	Certidão/declaração original de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado na função de Odontólogo(a), ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função (Odontólogo(a)) devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência;	Opcional
f)	Cópia dos certificados de participação em cursos de aperfeiçoamentos em área afim devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos certificados\diplomas para conferência;	Opcional

Obs.: Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.4.1 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documento originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, carteira do CRO, etc) anexados para fins de comparação com a cópia anexada. Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

3.5 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.6 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.

3.7 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) apresentar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e os documentos do item 3.4, no período de 25/05/2020 à 29/05/2020, junto à Unidade Sanitária (Posto de Saúde) nos horários discriminado no item 3.3;
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.8 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3.9 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.12 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.13 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.4 deste edital.

3.14 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.

3.15 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.16 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.17 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.”

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

4.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;

4.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

4.4 Estar no gozo dos direitos políticos;

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

4.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.7 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

4.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;

4.10 Declaração de bens.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1 A análise dos títulos será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 069/20 de 19 de maio de 2020, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

5.2 A Tabela de Títulos para Avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de formação mínima exigida (conclusão da graduação em Odontologia)	título obrigatório e classificatório
b)	Pós-graduação, mestrado ou doutorado em área afim	título opcional e classificatório
c)	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento em área afim	título opcional e classificatório

5.3 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme as seguintes tabelas:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em Odontologia (concluída)	01
Especialização (Área afim)	02
Mestrado (Área afim)	03
Doutorado (Área afim)	04



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

5.3.1 Para efeito de pontuação, será aceito apenas 01 (um) certificado de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado.

5.3.2 Os certificados, exceto os já previsto nos itens 5.3, apresentados pelo candidato, terão as horas/course somadas e o resultado alcançado na somatória receberá uma das pontuações contidas no quadro abaixo - itens A a E:

Item	Horas de Curso na Área/Disciplina Específica	Pontuação
A	De 40 (quarenta) a 100 (cem) horas	01
B	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) horas	02
C	De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas	03
D	De 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) horas	04
E	Acima de 401(quatrocentas e uma) horas	05

5.3.3 A comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento constará na apresentação de cópias autenticadas ou cópia e original para conferência de certificados registrados, exclusivamente na área afim, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e serão contabilizado somente cursos realizados no período de 01/01/2015 a 29/05/2020.

5.3.4 A pontuação expressa na tabela de **“Horas de Curso na Área da Saúde”**, **“não será computada cumulando”**, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados.

5.3.5 A pontuação expressa na tabela de **“Titulação”** (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), **“será computada cumulando”** a carga horária do título apresentado, em cada uma das modalidades.

5.3.6 A nota final da Prova de Títulos será o somatório da pontuação atribuída a **“Titulação”** (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) com a pontuação atribuída as **“Horas de Curso na Área”**.

5.4 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.5 Todo diploma expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise dos Títulos e critérios de desempate.

6.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) Maior “tempo de serviço prestado no cargo de odontólogo(a)”, comprovado através de Certidão/Declaração **original** de Tempo de Serviço, onde conste: O nome do empregador, endereço do mesmo, os anos, meses e dias trabalhados e assinatura do responsável pelo setor, e/ou anotação em Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS) devidamente registrada.

b) Maior idade;

c) Sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 16/06/2020, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetiliassc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária de Odontólogo – 40hs, por prazo determinado, junto à Secretaria de Saúde.

8.2 A convocação se dará por e-mail ou por telefone, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo e caso opte por assumir a vaga terá o prazo de 05 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

8.3 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

8.4 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

8.5 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

8.6 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas no item 4 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei 60/2013 de 18 de setembro de 2013 e terá validade de 01 (um) ano após a sua homologação, ou até a homologação de um novo Processo Seletivo (não simplificado – De provas, ou provas e títulos) ou realização de Concurso Público para o preenchimento da vaga (desde que não exista outro em aberto).

9.2 Na falta de candidatos classificados e aptos para provimento de vagas de concurso público ou teste seletivo, serão mantidos os candidatos classificados no processo seletivo simplificado até a realização de um novo certame.

9.3 Será excluído do Certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital;
- e) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39/2011 de 07/12/2011.

9.4 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

9.5 A avaliação dos Títulos, a análise dos recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 069/20 de 19 de maio de 2020.

9.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezeatilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br.

10. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 20 de maio de 2020.

MAURO DRESCH
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Três Tílias

ANEXO I

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Salário base
T.M.N.S em Saúde - Odontólogo	01	40h	R\$ 9.934,03

- T.M.N.S – Técnico Municipal de Nível Superior



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2020**

Cargo de: T.M.N.S - ODONTOLOGO(A)
Carga horária: 40HS

PROTOCOLO Nº _____ / _____

Nome Completo _____

CPF: _____ RG _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade _____

Data de Nascimento:/...../..... Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Rua\logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: Comercial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

Local e Data: _____

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020	CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – ODONTÓLOGO(A)	
Preenchimento pela Secretaria: PROTOCOLO Nº: _____	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL 04/2020**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: T.M.N.S EM SAÚDE – ODONTÓLOGO(A)

CARGA HORÁRIA: 40HS

TIPO DE RECURSO: () 1 - CONTRA NOTA TÍTULO

 () 2 - OUTROS FUNDAMENTAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Local Data: _____

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO IV

Atribuições do cargo de T.M.N.S em saúde - Odontólogo

- Lei Complementar nº 39/2011 -

- * quando na área de odontologia:
- * participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- * cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- * realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);
- * realizar atendimentos de urgência;
- * encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- * examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
- * identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
- * aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- * efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- * executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos;
- * realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades;
- * proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- * realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- * elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
- * realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- * prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar;
- * orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- * levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- * participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;
- * integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família;
- * orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- * utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- * desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.